

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, **06**  
de dezembro de **2017**  
Edição 012

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> William Carvalho Pacheco Bolckau	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> José Amaro de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> Victor de Aquino Vianna Fernandes	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 269/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.608.177,36 (dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e sete reais, trinta e seis centavos)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<b>1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZACAO COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.381.635,87
<b>1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA</b>	
FONTE 0214624000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	226.541,49
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.608.177,36</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2016, depositado nas contas corrente nº. 0180-5/624.000-2 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0214624000 – FNS FARMACIA BASICA" e 0180-5/624.003-7 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recursos "0220624003 - FNS MEDIA COMPLEXIDADE"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 270/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para in **SUPLEMENTAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. PARA PESSOAS EM SITUACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000,00</b>



**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2445/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jane Celma de Oliveira Santos de Souza.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2694/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane Celma de Oliveira Santos de Souza, Agente Administrativo III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3665, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.579,17, (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente Administrativo III - Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2476/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roselane Siqueira Rangel.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4018/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roselane Siqueira Rangel, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7564, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40, (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - 20h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25% Adicional - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 651,31 R\$ 390,78
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2477/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Angelica Sanz dos Santos Thome.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3917/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Angelica Sanz dos Santos Thome, Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5510, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.418,08, (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - 16h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30% Adicional - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 640,89 R\$ 320,44
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2498/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Simonne Soares Paes.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5099/2017:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Simonne Soares Paes, Professora I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5944, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,10, (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - 20h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30% Adicional - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 801,11 R\$ 400,55
Progressão 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2502/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia Menezes Figueiredo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6370/2016:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Menezes Figueiredo, Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6023, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.311,26, (três mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I - 16h - Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 25% Adicional - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 534,07 R\$ 320,44
Progressão - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2503/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Cláudia Márcia de Oliveira Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2735/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia de Oliveira Pereira Maciel, Professora I – 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6195, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.272,58, (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 25% Adicional - 15%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 667,59 R\$ 400,55
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2507/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Amelia Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4341/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Amelia Gomes, Professora I – 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2073, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,09, (quatro mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35% Adicional - 15%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91 art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 934,62 R\$ 400,55
Progressão – 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2508/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Glória da Penha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4089/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Glória da Penha, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6784, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30% Insalubridade – 20%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91 Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 371,09 R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2509/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Arly Barcelos de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4888/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Arly Barcelos de Oliveira, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6800, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30% Insalubridade – 20%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91 Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 371,09 R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2512/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Orbilio de Sousa Moreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5787/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Orbilio de Sousa Moreira, Atendente de Consultório - Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3670, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.707,02, (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Atendente de Consultório- Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.746,47
Quinquênio - 35% Insalubridade – 20%	Art. 6º da Lei nº. 5.247/91 Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 611,26 R\$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2513/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Tania de Abreu Lima Miranda Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5276/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tania de Abreu Lima Miranda Barreto, Cirurgiã Dentista III - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2071,

com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.448,37, (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cirurgiã Dentista III – Padrão P.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 4.805,40
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.681,89
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 961,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2514/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roberto de Souza Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5913/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Roberto de Souza Carvalho**, Médico III - Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0722, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.448,37, (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – Padrão P.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.805,40
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.681,89
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 961,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2515/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nazareth Machado Felix.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5087/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Nazareth Machado Felix**, Médica III – 24h - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6531, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.232,93, (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médica III – 24h - Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 5.488,63
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.646,58
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2521/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Neide Maria Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3162/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Neide Maria Gomes dos Santos**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6944, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.626,03, (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos), a partir de 03/07/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/16	R\$ 1.119,43
Quinquênio – 25%	art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 282,72
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 223,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 2552/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 07/2014/CEPUEJ/NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela provisória ajuizada por **ALAN JESUS FERREIRA, ANDREIA FERREIRA BARRETO e DÉBORA LINHARES PESSANHA**.

CONSIDERANDO o deferimento da tutela pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0012770-85.2017.8.19.0014, para que os autores sejam convocados, nomeados e empossados no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público Edital nº 07/2014/2014/CEPUEJ/NÍVEL MÉDIO – EDUCAÇÃO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **ALAN JESUS FERREIRA, ANDREIA FERREIRA BARRETO e DÉBORA LINHARES PESSANHA** no cargo de Acompanhante.

Os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, para cumprimento da 2ª Etapa do Concurso – Exame Adicional, portando os exames médicos previstos no Edital, assim como os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº2554/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CE-PUERJ/2012, homologado através da Portaria n.º 1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** o Mandado de Segurança impetrado por **AURELIANA MELO CAETANO DENES**;

**CONSIDERANDO** a segurança concedida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0032056-28.2016.8.19.0014, para que a impetrada seja nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear AURELIANA MELO CAETANO DENES** no cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017**

**AVISO DE ADENDO AO EDITAL**

O Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer, **Fabiano dos Santos Gomes**, Vice-Presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural, designados para as funções respectivas, através da Portaria n.º 001/2017, faz saber a todos que se encontra aberto o presente ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017, conforme o que segue:

**DO NOVO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de Chamamento Público	30/11/2017
Inscrição (Entrega da Documentação de Habilitação Artística - Anexo I e II)	De 04/12/2017 a 14/12/2017
Encerramento das inscrições	14/12/2017
Publicação dos Classificados e Desclassificados na Habilitação Artística	18/12/2017
Prazo para Interposição de Recursos	19/12/2017 e 20/12/2017
Divulgação do Resultado Recurso	22/12/2017
Prazo para Entrega de Documentação Jurídica	26/12/2017 e 27/12/2017
Divulgação de Habilitados e Inabilitados	29/12/2017
Prazo para Interposição de Recurso	02/01/2018 e 03/01/2018
Publicação de Resultado Final	05/01/2018

TODOS os demais assuntos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017, oriundo da Superintendência de Entretenimento e Lazer, não mencionados neste adendo, seguem o disposto no Edital e no aviso de retificação publicado no dia 04/12/2017.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

**Fabiano dos Santos Gomes**  
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer  
Matrícula n.º 36.570

**Procuradoria Geral do Município**

**Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável, nomeada pela Portaria 1876/2017, e publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017**

**EDITAL 08/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CON-CUBINATO, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, científica aos interessados que se reunirá no dia 08/12/2017, a partir das 10:00h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CE-SEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo n.º 2017.115.005154-3-PA, em que é requerente JOSEFA GALDINO DA SILVA.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2017.

**Solange Bastos Lima**  
Presidente

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer despacho acostados**

**PROC. Nº NOME**

- 05436/16 Silvana Dias Pacheco
- 05500/16 Everaldo de Carvalho Passos
- 06410/16 Marcilene Ribeiro Wolino Gonçalves
- 07042/16 Cristiane de Almeida Castro Menezes
- 07118/16 Maria das Graças de Souza Gomes Pereira
- 07549/16 Marli Moreira
- 00385/17 Leandra Brito Vieira
- 00483/17 Geralda Dias
- 00662/17 Rosa Maria Ramalho - FMS
- 01308/17 Luciana Câmara Machado
- 01798/17 Maria de Fátima Carvalho Abreu Soares
- 01995/17 Denizia Hora dos Santos Maria
- 02018/17 Solange Bastos Lima
- 02232/17 Maria de Fátima Roque Gevu dos Santos
- 02338/17 Maria Auxiliadora Barros de Azevedo Azeredo
- 02963/17 Sabrina Cordeiro Fonte da Silva
- 03777/17 Susel Del' Esposti Barbosa da Silva
- 03933/17 Fernanda Pereira Rodrigues
- 04229/17 Conceni Carvalho Marques e Silva
- 04255/17 Rita de Cássia da Costa Faria
- 04307/17 Paulo Roberto Tenório
- 04643/17 Luciana Fernandes
- 04741/17 Paulo Roberto Ribeiro da Silva
- 04827/17 Eva Maria Baptista
- 04832/17 Márcia Libanco Leal Barros
- 04839/17 Suellen Carvalho Pinheiro da Cruz
- 05048/17 Lídia Maria Pessanha Cabral Freitas
- 05056/17 Sirlei Correa Paes Tinoco
- 05162/17 Jonas Rodrigues Tavares
- 05186/17 Raphaela Buchaul Veira Motta Silva Gomes
- 05218/17 Marli de Souza Silva
- 05400/17 Luiz Carlos Borges Lourenço
- 05441/17 Ludmila Cunha Alschefsky Vidal - FMS
- 06055/17 João Batista Pessanha
- 06103/17 Valcilea de Vasconcelos Alvarenga
- 06184/17 Roberto Cordeiro de Souza
- 06319/17 Rosa Maria Machado da Silva
- 06402/17 Reginaldo Pessanha de Souza
- 06520/17 Siulene Gonçalves Ribeiro
- 06746/17 Rui Pessanha
- 06845/17 Jane Auxiliadora Rocha Nunes
- 06971/17 Raul Valnirio Siqueira
- 07134/17 Sérgio Pedra Ferreira

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer e despacho acostados**

**PROC. Nº NOME**

- 01066/12 Charles Cordeiro Fiúza - FMS
- 03110/13 Eliana de Lima Tavares Cardoso
- 06360/14 Arthur Viana Manhães
- 02955/15 Débora Peixoto de Azevedo - FMS
- 02956/15 Márcia Vera de Oliveira - FMS
- 01941/16 Luciana Berty Nunes Sinfório
- 02609/16 Fania Fernandes Rocha Potiguara
- 03615/16 Michelline Pereira Fiaux - FMS
- 04517/16 Rosa Madalena de Azevedo - FMS
- 05557/16 Fátima dos Santos S. Pessanha - FMS
- 05559/16 Vitor Almada Hildebrandt - FMS
- 05808/16 Rachel Silva de Campos - FMS
- 05915/16 Maria Regina de Souza Pinto - FMS
- 06072/16 Tânia Maria Soares O. de Paula - FMS
- 06312/16 Marilza Vieira Gomes - Gomes - FMS
- 06359/16 Carmelita Amélia Seufiteles
- 06370/16 Maria Inez Salgado Soares - FMS
- 06385/16 Iris Henriette Cruz A. Morigute - FMS
- 06491/16 Adélia Maria Freitas Pereira Cabral
- 06544/16 Leticia de Carvalho Alves - FMS
- 07037/16 Elissandra Campos Coelho Mcauchar
- 07277/16 Marcella Cardoso Monteiro Barros
- 01082/17 Daniele Barbosa Salles de Assis
- 01478/17 Marcelo Cappella Ribeiro Jardim
- 01532/17 Karina Barreto Augusto Braga Cappella
- 02245/17 Eliane Maria Pereira da Conceição

02396/17 Simone Marroso Siqueira Marclio  
02652/17 Jorge Henrique de Lacerda e Silva  
03541/17 Alecsandra Barreto Soares  
04036/17 Cláudia Márcia Filgueira Coelho de Araújo  
04705/17 Jozileia dos Santos Rodrigues  
05015/17 Maria Aparecida B. Machado  
05066/17 Neide das Graças de Souza Pereira  
05732/17 Rodrigo Oliveira Viana  
05905/17 Heloisa Maria Salgado de Azeredo  
05907/17 Valdir Barbosa Junior  
06759/17 Jerusa Barbosa A. Machado  
13490/17 Lucian Nogueira Fernandes Pessanha – Sec. de Fazenda  
13879/17 Dimas de Souza Paes Junior – Sec. de Fazenda  
16076/17 Fábio Capdeville Campanha – Sec. de Fazenda  
16086/17 Terezinha Peixoto Barreto  
16423/17 Luiz Roberto Riscado – Sec. de Fazenda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Arquiva-se nos termos do parecer e despacho acostados**

**PROC. Nº NOME**  
02522/2016 Fernanda Perozin Damm  
16001/2017 Solange Santos da Silva – Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/12/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo –

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017**

**PREGÃO 036/2017** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.  
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, tornar público a **CONVOCAÇÃO** das licitantes abaixo arroladas para apresentarem as respectivas amostras, conforme disposto no item 11 do Termo de Referência – Anexo VIII do edital do pregão epigrafado.  
**FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.047/0001-14, **itens 02 e 04**;  
**HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.818.737/0001-51, **item 05**.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros deste colegiado que compõem as **Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas**, para no período de 27 de novembro de 2017 (segunda-feira) a 15 de dezembro de 2017 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, neste município, para atuarem em reuniões que serão instaladas com o objetivo de apreciação, estudos, debates e diálogos acerca de alterações necessárias no conteúdo da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 01 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 12 de dezembro de 2017 (terça-feira), de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões visando análise de processos referentes à solicitação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino com oferta de Educação Infantil na rede privada e outras providências.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados de forma ordinária os conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 01 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 12 de novembro de 2017 (terça-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões com vistas a estudos e apreciação das Minutas dos Atos Normativos: Resolução que estabelece diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2018 e Resolução que dispõe sobre a implantação das novas diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes e revoga a Resolução SMECE 01/2016 e a Instrução Normativa de 29 de dezembro de 2016.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**PORTARIA SMECE nº 31/2017**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 30/2017 que designou membros para comporem a Comissão de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com vigência retroativa da sua publicação no dia 01/12/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de dezembro de 2017.

**LUCIANA ECCARD RODRIGUES**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS  
DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 121/2017**

**PROCESSO Nº 2017.103.000077-2-PR**

**PREGÃO SRP Nº 030/2017**

**CONTRATADA: S. J. PARAÍSO CHARQUE LTDA**

**CNPJ Nº. 06.829.427/0001-83**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 620.133,00 (seiscentos e vinte mil, cento e trinta e três reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (Trinta) dias.

**PRAZO DE CONTRATO:** 01 (um) mês.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/2017

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2017.

**RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

**Conselho de Alimentação Escolar- CAE**

**Assembleia Ordinária**

**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **14 de dezembro de 2017** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 10/10/2017;

2-Análise das ações do CAE, no ano de 2017- Pontos positivos e negativos;

3-Dificuldades encontradas pelo CAE, para cumprir as funções elencadas pelo PNAE-assessoramento e fiscalização;

4-Visitas às Unidades Escolares e Departamento de Nutrição da SMECE;

5-Apresentação do cronograma de atividades previstas para o ano de 2018.

6-Apreciação do cardápio proposto para o ano de 2018, pelo Departamento de Nutrição da SMECE;

7- Assuntos Gerais.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 51.992/2011**

**Recorrente:** Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA.

**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais

**AUTUADA:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.717 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. por "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 02/2003, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º tabela III, item I, da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7.529/2003, art. 174 "caput" e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da lei 6852/99, Decreto 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.717.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2017.

**Nilton Miranda da Silva**  
Relator

**Processo Fiscal nº 55.840/2014**

**Recorrente:** Associação Fluminense de Assistência a Mulher a Criança e ao Idoso

**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais

**AUTUADA:** ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO

**EMENTA:** Auto de Infração nº 16.174 lavrado contra: Associação Fluminense de Assistência a Mulher a Criança e ao Idoso por "deixar de atender a intimação 312.587, datada de 31/07/14 (fs. 05), recebida em 08/08/14(fs. 06) e cujo prazo foi esgotado, causando embarço ao Fisco", infringindo os dispositivos: artigo 6º, incisos II e III do Decreto 299/09, que regulamenta a Lei 7529/2013.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.174.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2017.

**Leonardo Castro de Abreu**  
Relator

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000216-3-PR  
Pregão nº 008/2017  
Contrato nº 0081/2017  
Empresa Contratada: **PONTO DOS AZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**  
CNPJ: 04.005.422/0001-00  
Objeto: Aquisição de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.  
Valor: R\$ 19.769,50 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Data da Assinatura: 21/11/2017.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS**

**DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000216-3-PR  
Pregão nº 001/2017  
Contrato nº 0083/2017  
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 217.734,20 (Duzentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).  
Data da Assinatura: 27/11/2017.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2017 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata
- 02 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 03 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2017.

**Renato Barbosa Vieira**  
Presidente do COMDE

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, COMSEA, de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 7.948 de 17/10/2007, vêm através deste, dar publicidade as regras para participação do processo de eleição de seus conselheiros, biênio 2017-2019.

Poderão participar do processo eleitoral os seguintes segmentos:

- I - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- II - 01(um) representante da Empresa Municipal de Habitação;
- III - 01(um) representante do Poder Legislativo;
- IV - 02 (dois) representantes dos Comitês e Redes de Mobilização Social;
- V - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- VI - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- X - 01(um) representante do Gabinete do Prefeito;
- XI - 01(um) representante da Fundação Zumbi dos Palmares;
- XII - 01(um) representante do Sindicato dos Pequenos Trabalhadores Rurais;
- XIII - 01(um) representante da Comunidade Ribeirinha/Pesqueira;
- XIV - 01(um) representante da Comunidade Quilombola;
- XV - 01(um) representante do Movimento Negro;
- XVI - 02(dois) representantes das entidades de ensino;
- XVII - 02(dois) representantes das entidades religiosas;
- XVIII - 01(um) representante das pastorais sociais;
- XIX - 01(um) representante dos clubes de serviços;
- XX - 01(um) representante da Associação Regional de Reforma Agrária - ARARA;
- XXI - 01(um) representante das Instituições com atuação em pesquisa;
- XXII - 01(um) representante do MST;
- XXIII - 01(um) representante da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC;
- XXIV - 01(um) representante do sistema "S".

A eleição acontecerá no dia 18/12, às 14h, na sede do referido conselho situado na Av. Alberto Torres, 371 – 11º andar – Edifício Executivo – Centro, Campos dos Goytacazes/RJ

CRONOGRAMA ELEITORAL	
Inscrições	04/12 a 10/12
Recurso	12/12 a 14/12
Resultado de habilitação	15/12
Eleição	18/12 às 14h
Publicação do resultado das eleições em DO	5 dias úteis após eleição

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO	
Formulário de inscrição	Anexo 1
Documento de indicação dos representantes	Anexo 2

A candidatura das Instituições deverá ser aprovada pela comissão eleitoral composta pelos representantes dos segmentos Assistência -Danielle Quilici, Instituição de Ensino -Fabiola Azevedo, Desenvolvimento Ambiental -Ronald Arêas e Mobilização Social - Sandro Cezário.

Fica estabelecido que os documentos apresentados para participação no processo eleitoral serão aceitos mesmo desatualizados, mas após a finalização do processo, as instituições ficam responsáveis pela entrega dos documentos atualizados em 03 dias úteis.

As instituições deverão ter desenvolvido trabalho na área de SAN por no mínimo 1 ano.

No ato da eleição as propostas deverão ser apresentadas em 2 minutos.

**Danielle C.L. Quilici**  
Vice Presidente do COMSEA - Campos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **TECHBRAX SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE METALURGIA LTDA-ME, CNPJ: 26.990.729/0001-46** através do **Processo nº 375/2017, Licença de Instalação e Operação**, para manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 20 – Anexo 1 – Sonho Dourado, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **EMPRESA DE ENGENHARIA CONCREART DO NORTE FLUMINENSE LTDA, CNPJ: 05.425.990/0001-23** através do **Processo nº 378/2017, Licença Ambiental Simplificada**, para construções novas e acréscimos de edificações, situada na Rua Doutor Julio Barcelos, nº 01, Parque Jockey Club, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **F. S. G. FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS, CNPJ: 26.733.034/0001-89** através do **Processo nº 377/2017, Licença de Instalação e Operação**, para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado na Estrada Balança Rangel, nº 319, Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **JÚLIO CÉSAR XAVIER DA CONCEIÇÃO 08969560750, CNPJ Nº 27.040.235/0001-63**, através do **Processo nº 314/2017, Certidão Ambiental CA Nº 029/2017 válida por tempo indeterminado**, para **SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** em imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 101, Urural, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 252269.10 m E e 7586455.87 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA-EPP. CNPJ: 08.652.445/0001-68** através do **Processo nº 374/2017, Renovação de Licença de Operação**, para comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores, situado na Estrada Lourival Martins Beda, nº 1167, Varanda do Visconde, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 27 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PRECIOSA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº: 24.947.945/0001-83**, através do **Processo nº 306/2017, Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 020/2017 válida até 28 de novembro de 2020, para ÁREA DESMEMBRADA DE 15.689,58M2 DIVIDIDA EM 46**

**LOTES TOTAIS, DOS QUAIS 45 LOTES SERÃO COMERCIALIZADOS** conforme planta aprovada na secretaria de obras deste município, na **RUA HUGO LINHARES, S/N – FAROL DE SÃO THOMÉ – 5º DISTRITO**, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 287808.52 m E e 7561280.51 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **M. N. G. SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA- EPP. CNPJ Nº 09.666.614/0001-81**, através do **Processo nº 289/2017, Licença de Instalação e Operação LIO Nº 043/2017 válida até 28 de novembro de 2021, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, situado na AVENIDA SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N/ 858 – PARQUE NOVO MUNDO, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 260529.19 m E e 75955113.69 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de NOVEMBRO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Fundação Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP

## COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **028/2017**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses e próteses e materiais especiais – OPME (placas, parafusos e próteses em titânio), com sistema de comodato de instrumentais, visando atender os serviços de cirurgias ortopédicas realizados no Hospital Ferreira Machado, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 19 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 026/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **026/2017**, processo nº **2017.099.000084-6-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65 - com o registro dos itens 17, 20 e 21;
- **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95 - com o registro dos itens 03, 07, 15, 18, 19 e 22;
- **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01 - com o registro dos itens 02, 05, 06, 08, 09 e 14; e
- **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35 - com o registro dos itens 04, 10, 11, 12, 13 e 16.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de novembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

## PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 067/2017, 068/2017, 069/2017 e 070/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme Especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Dieta líquida nutricionalmente completa (1,0 Kcal/ml) - sistema fechado 1000 ml	400	Und			Frustrado*
2	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.600	Unid	PEPTAMEN PREBIO	R\$ 129,00	<b>NUTRIMIX COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
3	Dieta enteral líquida 1,2 Kcal/ml - Easybag de 1000 ml	1.500	Unid	FRESENIUS FRESUBIN 1.2 HP	R\$ 118,00	<b>NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
4	Dieta enteral 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.500	Unid	ABBOTT OSMOLITE PLUS RTH	R\$ 110,00	<b>REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
5	Dieta enteral líquida 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.800	Unid	NOVA SOURCE SENIOR 1L	R\$ 112,00	<b>NUTRIMIX COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
6	Dieta enteral hipercalórica e hiperprotéica 75g - sistema fechado 1000 ml	3.800	Unid	NOVA SOURCE GC 1,5 1L	R\$ 175,00	<b>NUTRIMIX COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
7	Fórmula líquida nutricionalmente completa - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 1L	R\$ 35,00	<b>NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
8	Dieta enteral líquida 1,5 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	3.500	Unid	ISOSOURCE 1.5 1L	R\$ 125,00	<b>NUTRIMIX COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
9	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	NOVASOURCE GC HP 1L	R\$ 133,00	<b>NUTRIMIX COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
10	Dieta líquida 1,2 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	1.800	Unid	ABBOTT JEVITY PLUS 1L	R\$ 105,00	<b>REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35



11	Fórmula líquida 64 Gr/l - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	ABBOTT JEVITY HICAL 1L	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
12	Fórmula líquida para alimentação do paciente com diabetes - sistema fechado 500 ml	1.500	Unid	ABBOTT GLUCERNA 1.5	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
13	Dieta enteral líquida indicada p/ diabéticos hiperprotéica - sistema fechado 1000 ml	1.500	Unid	ABBOTT GLUCERNA RTH	R\$ 130,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
14	Dieta enteral 2,0 Kcal/ml - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	NOVASOURCE REN	R\$ 123,00	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 12.409.711/0001-01
15	Nutrição enteral com necessidade calórico protéica aumentada – sistema 500 ml	500	Unid	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY 500ML	R\$ 90,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
16	Nutrição enteral com necessidade calórico protéica aumentada – sistema 1000 ml	2.000	Unid	ABBOTT JEVITY HICAL	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 36.280.113/0001-35
17	Nutrição enteral nutricionalmente balanceado, com fibras - sistema fechado 1000 ml	2.000	Unid	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP DANONE	R\$ 109,00	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
18	Dieta enteral líquida com 38 gr/l a 40 gr/l - sistema fechado 1000 ml	1.000	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 1L	R\$ 29,50	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
19	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml - Easybag 500ml	1.000	Unid	FRESENIUS SURVIMED 500ML	R\$ 116,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95
20	Dieta enteral 1,0 Kcal/ml, p/ pessoas com resposta imunológica comprometida - sistema fechado 1000 ml	600	Unid	NUTRISON ADVANCED CUBISON DANONE	R\$ 114,00	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
21	Nutrição enteral hipercalórica 75 gr/l - embalagem 500 ml	400	Unid	NUTRISON ADVANCED PROTISON DANONE	R\$ 123,50	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.142.575/0001-65
22	Dieta enteral líquida com 19 gr/l a 20 gr/l - sistema fechado 500 ml	400	Unid	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 500ML	R\$ 23,50	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95

\*Frustrado pelo fato do(s) preço(s) apresentado(s) pelo(s) licitante(s) estar(em) acima da estimativa da FMS.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2015.115.005930-P-PA (05932/15)

#### DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe indefiro o pedido formulado nos termos do Parecer Jurídico nº 019/2017 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 04 de dezembro de 2017.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.  
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 18 de dezembro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

### Previcampos

#### PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 583/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

#### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09:00 horas, pelo

Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
RICARDO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AVALIAÇÃO MÉDICA
LILIAN PEREIRA BRAGA	19470	AVALIAÇÃO MÉDICA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

#### PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 584/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

#### RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira-feira), às 14:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Almir Quitete de L. Filho, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
EVANILSON LIMA BERTO	13107	AVALIAÇÃO MÉDICA
JANAÍNA RODRIGUES RAMOS	26694	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARCO ANTONIO QUINTANILHA DE CASTRO	6712	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIEZER MOSCA WILLEMEN	27672	AVALIAÇÃO MÉDICA
CILEA DE ALMEIDA MENDONÇA	25412	AVALIAÇÃO MÉDICA
KARLA BARBOSA MANHÃES	16826	2017.115.002323-0-PA
CRISTINA MARIA PESSANHA DE SOUZA	15613	2017.115.005680-8-PA

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 585/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sr. **BRUNO FRANÇA ANDRDADE**, matrícula nº:16416, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004773-3-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 587/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **DANUNZIA PATRÍCIA COUTINHO CARDOSO**, matrícula nº:18470, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.005869-1-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 586/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **MICAELA MARIA ROBAINA DEFANTI**, matrícula nº:15992, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Almir Quitete de L. Filho, que será realizada no dia 07 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.005995-0-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 04 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

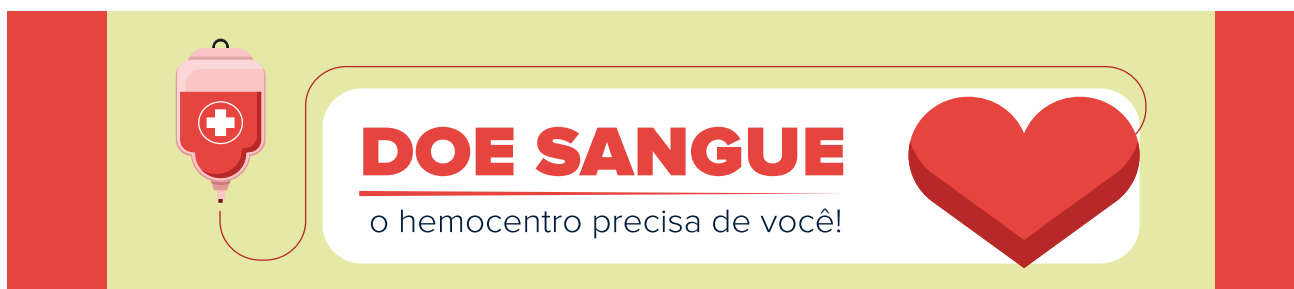
**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 387/2017**  
**PREGÃO SRP 028/2017**  
**CONTRATO Nº 30/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material de consumo, visando atender as necessidades da TV Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** VIDEOMART BROADCAST LTDA, inscrita no  
**CNPJ:** 00.323.487/0001-43  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 74.351,00 (Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2017 a 20/12/2017..  
**ASSINATURA:** 17/11/2017  
**DOTAÇÃO:** 10.11.220.0677.724000  
**DESPESA:** N.D.339030 E 449052  
**FISCAL:** Raphaela Gonçalves Azevedo Motta de Souza  
**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Marcus Welber Gomes da Silva**  
Presidente da C.M.C.G.



**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ